

Informações para os Titulares de Unidades de Participação do Credit Suisse (Lux) Sustainable Bond Fund

CREDIT SUISSE FUND MANAGEMENT S.A.

Sede social: 5, rue Jean Monnet,
L-2180 Luxemburgo
R.C.S. Luxemburgo: B 72.925

(a "Sociedade Gestora")

agindo em seu próprio nome e em
nome de

CS Investment Funds 13

Fonds Commun de Placement (Fundo
de Investimento Colectivo)

(o "Fundo")

Vimos por este meio informar os titulares de unidades de participação do subfundo Credit Suisse (Lux) Sustainable Bond Fund (o "**Subfundo**"), que a Sociedade Gestora decidiu reestruturar o Subfundo. No contexto da reestruturação acima mencionada, foram efetuadas as seguintes alterações à secção especial relativa ao Subfundo:

1. Alteração do nome do Subfundo

A Sociedade Gestora decidiu alterar o nome do Subfundo de Credit Suisse (Lux) Sustainable Bond Fund para **Credit Suisse (Lux) Green Bond Fund**.

2. Alteração do Objetivo de Investimento e da Política de Investimento

A Sociedade Gestora decidiu alterar o Objetivo de Investimento e a Política de Investimento do Subfundo.

Objetivo de Investimento e Política de Investimento atuais

O objetivo deste Subfundo é, principalmente, conseguir um rendimento elevado e constante baseado no desempenho das obrigações com maturidades de médio a longo prazo, preservando o valor dos ativos.

Os investimentos do Subfundo podem ser denominados em qualquer moeda.

A escolha dos investimentos tem presente o cumprimento das normas e regras internacionais sobre "Gestão ambiental, social e empresarial (ESG)".

Além disso, estão excluídos os títulos de emitentes que exerçam a sua atividade em setores como a produção de bombas de fragmentação ou de minas terrestres ou que obtenham uma parte significativa dos seus rendimentos nas indústrias do álcool, tabaco, jogo, armas, armas de fogo, entretenimento para adultos ou energia nuclear.

O valor patrimonial líquido total do Subfundo será investido essencialmente em instrumentos de dívida de médio a longo prazo, obrigações, promissórias e títulos similares de taxa fixa ou variável (incluindo títulos emitidos a desconto) de emitentes públicos, privados e semiprivados da área classificada como grau de investimento, denominados em qualquer moeda.

O Subfundo pode investir até 25% do seu valor patrimonial líquido total em obrigações convertíveis, promissórias convertíveis e outras obrigações com warrants e até 10% do seu valor patrimonial líquido total em títulos de dívida garantidos por ativos e títulos de dívida garantidos por hipotecas de qualidade média ou elevada (com a notação mínima de "BBB-" pela Standard & Poor's ou "Baa3" pela Moody's).

Para além dos investimentos diretos, o Subfundo pode investir em contratos de futuros e de opções, bem como em transações de swaps (swaps de taxa de juro) para efeitos de cobertura e de uma gestão eficiente da carteira, desde que observadas as restrições ao investimento definidas no Capítulo 6, "Restrições ao Investimento".

Além disso, o Subfundo pode gerir ativamente a respetiva moeda e exposição ao crédito, recorrendo a contratos de futuros sobre divisas, transações com swaps e credit default swaps.

Nomeadamente, e sujeita às restrições de investimento definidas no Capítulo 6, “Restrições ao Investimento”, secções 3 g) e 3 h) do prospeto, a Sociedade Gestora poderá utilizar títulos (credit linked notes), bem como técnicas e instrumentos (credit default swaps) com vista a gerir o risco de crédito. Este Subfundo pode assumir compromissos decorrentes do recurso a credit default swaps que não assegurem a cobertura até 100% do seu valor patrimonial líquido total, embora os compromissos decorrentes das posições de compra e venda de proteção não possam exceder, globalmente, 100% do valor patrimonial líquido total do Subfundo.

Para efeitos da gestão da duração, este Subfundo poderá recorrer mais a contratos de futuros sobre taxas de juro, sujeito às restrições de investimento definidas no Capítulo 6, “Restrições ao Investimento”, secção 3) do prospeto. Contrariamente ao estabelecido no Capítulo 6, secção 3 e), “Restrições ao Investimento”, o Subfundo poderá, com o objetivo de gerir o risco de taxa de juro, comprar e vender contratos de futuros sobre taxas de juro em qualquer moeda. Os compromissos assumidos podem exceder o valor dos títulos detidos nessa moeda, mas não podem exceder o valor patrimonial líquido total do Subfundo.

Através do exercício dos direitos de conversão e subscrição ou de opções e warrants detidos separadamente de obrigações com warrants, o Subfundo poderá investir, temporariamente, até 10% do respetivo valor patrimonial líquido total em ações, outros títulos de capital, certificados de direito a dividendos e outros títulos semelhantes com características de capital próprio.

Novo Objetivo de Investimento e Política de Investimento

O objetivo deste Subfundo é, principalmente, conseguir um rendimento e a valorização do capital de obrigações e de outros títulos de dívida, preservando o valor dos ativos.

Os investimentos do Subfundo podem ser denominados em qualquer moeda.

Pelo menos dois terços do valor patrimonial líquido do Subfundo serão investidos em Green Bonds de emitentes públicos, privados e semiprivados a nível mundial (incluindo Mercados Emergentes). As Obrigações Verdes são definidas como instrumentos de dívida em que a utilização das receitas está limitada a projetos com benefícios ambientais e/ou climáticos.

A escolha das Obrigações Verdes tem presente o cumprimento das normas e regras internacionais sobre “Gestão ambiental, social e empresarial (ESG)”.

Além disso, estão excluídos os títulos de emitentes que exerçam a sua atividade em setores como a produção de bombas de fragmentação ou de minas terrestres ou que obtenham uma parte significativa dos seus rendimentos nas indústrias do álcool, tabaco, jogo, armas, armas de fogo, entretenimento para adultos ou energia nuclear.

Os ativos do Subfundo terão, em média, uma notação mínima de BBB- pela Standard & Poor's ou de Baa3 pela Moody's e uma notação individual mínima de “CCC-” pela Standard & Poor's ou de Caa3 pela Moody's ou serão instrumentos de dívida cuja qualidade de crédito seja considerada equivalente pela Sociedade Gestora no momento em que o investimento é realizado. Os ativos com notação inferior ao grau de investimento não poderão exceder 25% do valor patrimonial líquido.

O Subfundo poderá investir até 10% do seu valor patrimonial líquido total em obrigações convertíveis, promissórias convertíveis e outras obrigações com

warrants e até 10% do seu valor patrimonial líquido total em títulos de dívida garantidos por ativos e títulos de dívida garantidos por hipotecas de qualidade média ou elevada (com a notação mínima de “BBB–” pela Standard & Poor’s ou “Baa3” pela Moody’s).

Para além dos investimentos diretos, o Subfundo pode investir em contratos de futuros e de opções, bem como em transações de swaps (swaps de taxa de juro) para efeitos de cobertura e de uma gestão eficiente da carteira, desde que observadas as restrições ao investimento definidas no Capítulo 6, “Restrições ao Investimento”.

Além disso, o Subfundo pode gerir ativamente a respetiva exposição cambial e ao crédito recorrendo a forwards cambiais, futuros, transações com swaps e credit default swaps.

Nomeadamente, e sujeita às restrições de investimento definidas no Capítulo 6, “Restrições ao Investimento”, secções 3 g) e 3 h) do prospeto, a Sociedade Gestora poderá utilizar títulos (credit linked notes), bem como técnicas e instrumentos (credit default swaps) com vista a gerir o risco de crédito. Este Subfundo pode assumir compromissos decorrentes do recurso a credit default swaps que não assegurem a cobertura até 100% do seu valor patrimonial líquido total, embora os compromissos decorrentes das posições de compra e venda de proteção não possam exceder, globalmente, 100% do valor patrimonial líquido total do Subfundo.

Para efeitos da gestão da duração, este Subfundo poderá recorrer mais a contratos de futuros sobre taxas de juro, sujeito às restrições de investimento definidas no Capítulo 6, “Restrições ao Investimento”, secção 3) do prospeto. Contrariamente ao estabelecido no Capítulo 6, secção 3 e), “Restrições ao Investimento”, o Subfundo poderá, com o objetivo de gerir o risco de taxa de juro, comprar e vender contratos de futuros sobre taxas de juro em qualquer moeda. Os compromissos assumidos podem exceder o valor dos títulos detidos nessa moeda, mas não podem exceder o valor patrimonial líquido total do Subfundo.

Através do exercício dos direitos de conversão e subscrição ou de opções e warrants detidos separadamente de obrigações com warrants, o Subfundo poderá investir, temporariamente, até 10% do respetivo valor patrimonial líquido total em ações, outros títulos de capital, certificados de direito a dividendos e outros títulos semelhantes com características de capital próprio.

3. Esclarecimento das Informações sobre Riscos Específicos

O aviso de risco relativo ao investimento em países emergentes foi clarificado por forma a incluir os riscos reais relacionados com tal investimento:

“Os potenciais investidores deverão ter em atenção que a taxa de retorno dos títulos de emitentes de mercados emergentes é geralmente mais elevada do que a taxa de retorno de títulos semelhantes de emitentes equivalentes de países desenvolvidos e industrializados. No entanto, a taxa de retorno mais elevada deverá ser considerada como uma compensação pelo risco maior ao qual o investidor está exposto.”

4. Alteração da moeda de referência

Por último, a Sociedade Gestora decidiu alterar a moeda de referência do Subfundo de EUR para USD. Como consequência, os titulares de unidades de participação das classes de unidades de participação ativas deverão ter em atenção que as suas respetivas classes serão alteradas para classes com cobertura, conforme o quadro abaixo, de maneira a cobrir o risco cambial entre a moeda de referência da classe de unidades e a moeda de referência

do Subfundo ao qual os titulares de unidades de participação estariam de outra forma expostos. Os titulares de unidades de participação terão de suportar custos adicionais relacionados com tal cobertura, como estabelecido no Capítulo 9, “Despesas e Impostos”, secção ii, “Despesas”, do Prospeto.

ISIN	Moeda atual da classe de unidades de participação	Nova moeda da classe de unidades de participação
LU0230911603	B EUR	BH EUR
LU0533765334	EB EUR	EBH EUR
LU0230912163	IB EUR	IBH EUR
LU1144407282	UB EUR	UBH EUR
LU1582334287	BH USD	B USD

Os titulares de unidades de participação do Subfundo que não concordarem com as alterações enumeradas nos pontos 2 e 4 poderão resgatar gratuitamente as suas unidades de participação até 31 de maio de 2017. As alterações entram em vigor a 1 de junho de 2017.

Os titulares de unidades de participação do Subfundo deverão ter em atenção que, assim que as alterações acima entrem em vigor, o novo prospeto do Fundo, os documentos com as informações fundamentais destinadas aos investidores, bem como os regulamentos de gestão, poderão ser obtidos de acordo com as disposições do prospeto, na sede social da Sociedade Gestora ou na Internet, em www.credit-suisse.com.

Luxemburgo, 24 de abril de 2017

A Sociedade Gestora